



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DE GUAJARÁ-MIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 1-746/2022
CELEBRAÇÃO: 17 de junho de 2024

PARTES: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
DPZ- COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº
03.624.691/0001-92

DO OBJETO- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste do contrato e a prorrogação do prazo de execução dos serviços determinados na Cláusula Primeira do Contrato nº 21/2022, consoante objeto discriminado no processo administrativo 746/2022, e com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DO PRAZO- O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025, conforme autorização expressa da cláusula quinta do processo originário.

DO PREÇO A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, ao preço líquido mensal de R\$: 138.016,29 (cento e trinta e oito mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos) resultando um valor anual de R\$ 1.656.195,48 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para 5 (cinco) meses:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Nota de Reserva Orçamentária nº 375 Data: 13/06/2024
Ficha: 193 Processo Nº: 746/2022
Unidade: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0011.0067.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 002.001 - Rec do Tesouro - Ordinário
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FORO- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta-Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE, ADVOGADO**, em 19/06/2024 às 11:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **467221** e o código verificador **D4A1BC3F**.

Referência: [Processo nº 1-746/2022](#).

Docto ID: 467221 v1